



DIÁRIO OFICIAL

DO MUNICÍPIO DE ABREULÂNDIA • ESTADO DO TOCANTINS

Edição nº 876

• Ano V • Lei Nº 218/2021 de 24 de junho de 2021 • Abreulândia - TO, segunda-feira, 22 de setembro de 2025.

SUMÁRIO

ATOS DO PODER EXECUTIVO.....	1
PORTARIA Nº 278 DE 22 DE SETEMBRO DE 2025.....	1
PORTARIA Nº 279 DE 22 DE SETEMBRO DE 2025.....	1
PORTARIA Nº 280 DE 22 DE SETEMBRO DE 2025.....	2
PORTARIA Nº 281 DE 22 DE SETEMBRO DE 2025.....	2
PORTARIA Nº 282 DE 22 DE SETEMBRO DE 2025.....	2
PORTARIA Nº 283 DE 22 DE SETEMBRO DE 2025.....	3
PORTARIA Nº 289 DE 22 DE SETEMBRO DE 2025.....	3
PORTARIA Nº 290 DE 22 DE SETEMBRO DE 2025.....	3
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.....	4
PORTARIA Nº 77 DE 19 DE SETEMBRO 2025.....	4
PORTARIA Nº 78 DE 19 DE SETEMBRO 2025.....	4
LICITAÇÕES, CONTRATOS E CONVÊNIOS.....	4
EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO	4
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO	5
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO	5
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO	6

ATOS DO PODER EXECUTIVO

PORTARIA Nº 278 DE 22 DE SETEMBRO DE 2025.

“Dispõe sobre a revogação do Art. 2º da Portaria nº 169/2024 e dá outras providências.”

O PREFEITO MUNICIPAL DE ABREULÂNDIA, Estado do Tocantins no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica Municipal de Abreulândia.

CONSIDERANDO o artigo 71, inciso VII, seção II, da Lei Orgânica Municipal nº 021/1994, que confere ao Chefe do Poder Executivo a competência para editar medidas, na forma desta Lei Orgânica.

RESOLVE

Art.1.º - Fica revogado o Art. 2º da Portaria nº 169/2024, permanecendo em pleno vigor o Art. 1º.

Art. 2.º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 29 de maio de 2024, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO DE ABREULÂNDIA, Estado do Tocantins, aos 22 dias do mês de setembro de 2025.

MANOEL FRANCISCO DE MOURA

Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 279 DE 22 DE SETEMBRO DE 2025.

“Dispõe sobre a revogação do Art. 2º da Portaria nº 170/2024 e dá outras providências.”

O PREFEITO MUNICIPAL DE ABREULÂNDIA, Estado do Tocantins no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica Municipal de Abreulândia.

CONSIDERANDO o artigo 71, inciso VII, seção II, da Lei Orgânica Municipal nº 021/1994, que confere ao Chefe do Poder Executivo a competência para editar medidas, na forma desta Lei Orgânica.

RESOLVE

Art.1.º - Fica revogado o Art. 2º da Portaria nº 170/2024, permanecendo em pleno vigor o Art. 1º.

MANOEL FRANCISCO DE MOURA
Prefeito Municipal



THIAGO RIBEIRO DE SOUSA
Secretário Municipal de Administração e Planejamento

Art. 2.º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 29 de maio de 2024, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO DE ABREULÂNDIA, Estado do Tocantins, aos 22 dias do mês de setembro de 2025.

MANOEL FRANCISCO DE MOURA
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 280 DE 22 DE SETEMBRO DE 2025.

“Dispõe sobre a revogação do Art. 2º da Portaria nº 171/2024 e dá outras providências.”

O PREFEITO MUNICIPAL DE ABREULÂNDIA, Estado do Tocantins no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica Municipal de Abreulândia.

CONSIDERANDO o artigo 71, inciso VII, seção II, da Lei Orgânica Municipal nº 021/1994, que confere ao Chefe do Poder Executivo a competência para editar medidas, na forma desta Lei Orgânica.

RESOLVE

Art.1.º - Fica revogado o Art. 2º da Portaria nº 171/2024, permanecendo em pleno vigor o Art. 1º.

Art. 2.º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 29 de maio de 2024, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO DE ABREULÂNDIA, Estado do Tocantins, aos 22 dias do mês de setembro de 2025.

MANOEL FRANCISCO DE MOURA
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 281 DE 22 DE SETEMBRO DE 2025.

“Dispõe sobre a revogação do Art. 2º da Portaria nº 172/2024 e dá outras providências.”

O PREFEITO MUNICIPAL DE ABREULÂNDIA, Estado do Tocantins no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica Municipal de Abreulândia.

CONSIDERANDO o artigo 71, inciso VII, seção II, da Lei Orgânica Municipal nº 021/1994, que confere ao Chefe do Poder Executivo a competência para editar medidas, na forma desta Lei Orgânica.

RESOLVE

Art.1.º - Fica revogado o Art. 2º da Portaria nº 172/2024, permanecendo em pleno vigor o Art. 1º.

Art. 2.º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 29 de maio de 2024, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO DE ABREULÂNDIA, Estado do Tocantins, aos 22 dias do mês de setembro de 2025.

MANOEL FRANCISCO DE MOURA
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 282 DE 22 DE SETEMBRO DE 2025.

“Dispõe sobre a revogação do Art. 2º da Portaria nº 173/2024 e dá outras providências.”

O PREFEITO MUNICIPAL DE ABREULÂNDIA, Estado do Tocantins no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica Municipal de Abreulândia.

CONSIDERANDO o artigo 71, inciso VII, seção II, da Lei Orgânica Municipal nº 021/1994, que confere ao Chefe do Poder Executivo a competência para editar medidas, na forma desta Lei Orgânica.

RESOLVE

Art.1.º - Fica revogado o Art. 2º da Portaria nº 173/2024, permanecendo em pleno vigor o Art. 1º.

Art. 2.º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 29 de maio de 2024, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO DE ABREULÂNDIA, Estado do Tocantins, aos 22 dias do mês de setembro de 2025.

MANOEL FRANCISCO DE MOURA
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 283 DE 22 DE SETEMBRO DE 2025.

“Dispõe sobre a revogação do Art. 2º da Portaria nº 174/2024 e dá outras providências.”

O PREFEITO MUNICIPAL DE ABREULÂNDIA, Estado do Tocantins no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica Municipal de Abreulândia.

CONSIDERANDO o artigo 71, inciso VII, seção II, da Lei Orgânica Municipal nº 021/1994, que confere ao Chefe do Poder Executivo a competência para editar medidas, na forma desta Lei Orgânica.

RESOLVE

Art.1.º - Fica revogado o Art. 2º da Portaria nº 174/2024, permanecendo em pleno vigor o Art. 1º.

Art. 2.º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 29 de maio de 2024, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO DE ABREULÂNDIA, Estado do Tocantins, aos 22 dias do mês de setembro de 2025.

MANOEL FRANCISCO DE MOURA
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 289 DE 22 DE SETEMBRO DE 2025.

“Concede diárias ao servidor da Prefeitura Municipal de Abreulândia para empreender viagem a serviço da municipalidade e dá outras providências.”

O PREFEITO MUNICIPAL DE ABREULÂNDIA, Estado do Tocantins, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com os dispostos na Lei Orgânica Municipal e ainda, a Lei nº. 004/2005, de 13 de Janeiro de 2005.

R E S O L V E:

Art. 1º -) GABRIEL DOS SANTOS AQUINO, a empreender viagem à cidade de PALMAS -TO, para resolver assuntos relacionados ao município no dia 23 de setembro de 2025.

Art. 2º - CONCEDER meia (1/2) diária no valor de R\$ 190,00 (cento e noventa reais), totalizando um total de R\$ 190,00

(cento e noventa reais), para fazer frente às despesas de viagem.

Art. 3º - As despesas correrão por conta da dotação orçamentária 04.122.0003.2.003 33.90.14.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ABREULANDIA – TO, 22 DE SETEMBRO DE 2025.

MANOEL FRANCISCO DE MOURA
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 290 DE 22 DE SETEMBRO DE 2025.

“Concede diárias ao servidor da Prefeitura Municipal de Abreulândia para empreender viagem a serviço da municipalidade e dá outras providências.”

O PREFEITO MUNICIPAL DE ABREULÂNDIA, Estado do Tocantins, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com os dispostos na Lei Orgânica Municipal e ainda, a Lei nº. 004/2005, de 13 de Janeiro de 2005.

R E S O L V E:

Art. 1º -) **EDNA MOURA NARCIZO**, a empreender viagem à cidade de PALMAS - TO, para participar de um WORKSHOP NO BANCO DO BRASIL, nos dia 23 de setembro de 2025.

Art. 2º - CONCEDER meia (1/2) no valor de R\$ 275,00 (duzentos e setenta e cinco reais), totalizando um total de R\$ 275,00 (duzentos e setenta e cinco reais), para fazer frente às despesas de viagem.

Art. 3º - As despesas correrão por conta da dotação orçamentária 04.122.0003.2.003 33.90.14.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ABREULANDIA – TO, 22 DE SETEMBRO DE 2025.

MANOEL FRANCISCO DE MOURA
Prefeito Municipal

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

PORTARIA Nº 77 DE 19 DE SETEMBRO 2025.

“Concede diárias ao servidor da Prefeitura Municipal de Abreulândia para empreender viagem a serviço da municipalidade e dá outras providências.”

O (a) PRESIDENTE DO FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE ABREULÂNDIA, Estado do Tocantins, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com os dispostos na Lei Orgânica Municipal e ainda, a Lei nº. 004/2005, de 13 de Janeiro de 2.005.

R E S O L V E:

Art. 1º - AUTORIZAR o (a) servidor (a) DEUSZELIA ABREU WANDERLEY, a empreender viagem à cidade de PALMAS - TO. Para participar do II Seminário Regional da Região Norte do Programa Escola em Tempo Integral nos dias: 23/09/2025 das 8h às 18h, dia 24/09/2025 das 8h às 18:30 h, dia 25/09/2025 das 8h as 18:30h, dia 26/09/2025 das 8:30h as 11:30h.Local UFT/Palmas. Conforme Ofício anexo.

Art. 2º - CONCEDER três diárias e meia no valor de R\$ 1.575,00 (mil quinhentos e setenta e cinco reais), totalizando um total de R\$ 1.575,00 (mil e quinhentos e setenta e cinco reais), para fazer frente às despesas de viagem.

Art. 3º - As despesas correrão por conta da dotação orçamentária 12.361.0014.2.031 33.90.14.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO ABREULÂNDIA – TO, 19 DE SETEMBRO DE 2025.

MARIA ELENITA MOURA
Secretaria Municipal de Educação

PORTARIA Nº 78 DE 19 DE SETEMBRO 2025.

“Concede diárias ao servidor da Prefeitura Municipal de Abreulândia para empreender viagem a serviço da municipalidade e dá outras providências.”

O (a) PRESIDENTE DO FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE ABREULÂNDIA, Estado do Tocantins, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com os dispostos na Lei Orgânica Municipal e ainda, a Lei nº. 004/2005, de 13 de Janeiro de 2.005.

R E S O L V E:

Art. 1º - AUTORIZAR o (a) servidor (a) **PATRICIA SOUSA SOARES**, a empreender viagem à cidade de **PALMAS - TO**. Para participar do II Seminário Regional da Região Norte do Programa Escola em Tempo Integral nos dias: 23/09/2025 das 8h às 18h, dia 24/09/2025 das 8h às 18:30 h, dia 25/09/2025 das 8h as 18:30h, dia 26/09/2025 das 8:30h as 11:30h.Local UFT/Palmas. Conforme Ofício anexo.

Art. 2º - CONCEDER três diárias e meia no valor de R\$ 1.330,00 (mil trezentos e trinta reais), totalizando um total de R\$ 1.330,00 (mil trezentos e trinta reais), para fazer frente às despesas de viagem.

Art. 3º - As despesas correrão por conta da dotação orçamentária 12.361.0014.2.031 33.90.14.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO ABREULÂNDIA – TO, 19 DE SETEMBRO DE 2025.

MARIA ELENITA MOURA
Secretaria Municipal de Educação

LICITAÇÕES, CONTRATOS E CONVÊNIOS

EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 797/2025
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 008/2025
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE ABREULÂNDIA - TO, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na AV. José Lopes de Figueiredo, s/nº - Centro, CEP: 77.693-000, inscrita no CNPJ (MF) nº. 37.425.451/0001-80, representada pelo seu Prefeito, o Sr. Manoel Francisco de Moura, brasileiro, casado, Maior, Capaz, portador do RG Nº XXXX 2ª via SSP/TO e do CPF Nº. xxxxx-87, residente na fazenda nova gloria-zona rural de Abreulândia-TO.

CONTRATADO: MARCOS HALLEY GOMES DA SILVA SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA, devidamente inscrito no Ministério da Fazenda com CNPJ de nº 42.406.412/0001-76, situada no Qd 706 SUL ALAMEDA 02, LOTE 22, BLOCO B, Sl 1104, doravante denominado simplesmente Sr. HALLEY & SILVA CONSULTORIES E ADVOGADOS, neste ato, representado pelo seu sócio fundador o Advogado Marcos Halley Gomes da Silva, brasileiro, casado, advogado devidamente inscrito na OAB-TO 009768.

VALOR: O valor da prestação dos serviços advocatícios tributários de suporte ao setor de tributos e arrecadação do município, dado a sua especificidade e alta complexidade será recuperado um sendo que para cada 1,00 real recuperado será pago a título de honorário (0,25 vinte cinco centavos), limitado ao valor máximo de R\$ 250.000,00 (duzentos e cinquenta mil reais), o valor a pagar. O que devem ser pagos quando recuperação houver, em vias administrativas e/ou judiciais, mediante a apresentação da Nota Fiscal e relatório circunstanciado dos serviços executados e mediante certificação por parte do Fiscal do Contrato.

DOTAÇÃO:

dotação orçamentária: 03.05.04.122.0005.2.028 – Manutenção da Secretaria - Elemento:33.90.39 - Fonte: 1.500.0000.000000 - Recursos Próprio

DO OBJETO DO CONTRATO: A CONTRATADA obriga-se a Prestação de serviços advocatícios especializados consistentes no a prestação de serviços de ordem administrativa e de natureza singular e de notória especialização, objetivando indicar estratégias e adotar medidas para recuperação de recursos financeiros de correspondentes bancários que se encontra no município sem recolher os tributos locais ou econômicos da municipalidade.

Fundamentação Legal: 14.133/21 art 72 inciso III.

EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 769/2025

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 017/2025

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE ABREULÂNDIA - TO, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na AV. José Lopes de Figueiredo, s/nº - Centro, CEP: 77.693-000, inscrita no CNPJ (MF) nº. 37.425.451/0001-80, representada pelo seu Prefeito, o Sr. Manoel Francisco de Moura, brasileiro, casado, Maior, Capaz, residente na fazenda nova gloria-zona rural de Abreulândia-TO.

CONTRATADO: TAMBORARIA ARAGUAIA LTDA Inscrito no CNPJ nº 14.346.968/0001-89, com sede Av. Codespar, s/nº QD 05, Lote 11,12 e13, Capina Verde, Monte Santo do Tocantins-TO.CEP: 77.676-000.

VALOR: R\$ 43.680,00 (Quarenta e três mil, seiscentos e oitenta reais).

VIGÊNCIA: 10(dez) meses contados a partir da assinatura do instrumento contratual.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

Unidade Funcional: 03.11.17.512.0010.2.176-Manutenção dos Serviços de Limpeza Urbana

Elemento de Despesa: 33.90.30-Materia de Consumo

Fonte: 1.500.0000.000000- Recurso Próprio

Ficha:158

DO OBJETO DO CONTRATO: A CONTRATADA obriga-se a prestar à CONTRATANTE: O presente contrato tem por objeto a Aquisição de lixeiras de latão para atender a demanda da Secretaria Municipal de Meio Ambiente de Abreulândia-TO.

Fundamentação Legal: Art. 75 inciso II da Lei 14.133/21.

EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 778/2025

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 015/2025

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE ABREULÂNDIA - TO, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na AV. José Lopes de Figueiredo, s/nº - Centro, CEP: 77.693-000, inscrita no CNPJ (MF) nº. 37.425.451/0001-80, representada pelo seu Prefeito, o Sr. Manoel Francisco de Moura, brasileiro, casado, Maior, Capaz, residente na fazenda nova gloria-zona rural de Abreulândia-TO.

CONTRATADO: GR3 LOCAÇÕES LTDA. inscrito no CNPJ nº 48.777.097/0001-70, com sede na Av três poderes, nº 300, sala 02, CEP: 77.685-000, Centro, Dois Irmãos do Tocantins-TO.

VALOR: R\$ 46.100,00 (Quarenta e seis mil e cem reais).Pagos conforme a execução contratual.

VIGÊNCIA: 09 (Nove) meses contados a partir da assinatura do instrumento contratual.

DOTAÇÃO:

Unidade Funcional: 03.04.04.122.0006.2.011-Manutenção das Atividades Administrativas

Elemento de Despesa: 33.90.39-Pessoa Jurídica

Fonte: 1.500.0000.000000- Recurso Próprio

DO OBJETO DO CONTRATO: A CONTRATADA obriga-se a prestar à CONTRATANTE: O presente contrato tem por objeto

a Contratação de empresa para prestação de serviços de locação de tendas, destinados a Secretaria Municipal de Administração.

EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE Nº. 003/2025

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 771/2025

O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE ABREULÂNDIA - TO, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na AV Jose Lopes de Figueiredo, s/nº - Centro, CEP: 77.693-000, inscrita no CNPJ (MF) nº. 11.291.277/0001-37, representado por seu gestor, o Sr. SILVIO HENRIQUE DE SOUSA MONTELO, brasileiro, Maior, Capaz, portadora residente na avenida pouso alto, s/nº, CEP: 77.693-000, Abreulândia-TO, torna público o Extrato de dispensa Objetivando: Contratação de empresa para fornecimento de botijão de gás 13 kg, para atender a demanda do Fundo Municipal de Saúde CONTRATADA: NUNES GÁS E DISTRIBUIDORA, inscrito no CNPJ nº 59.455.123/0001-60, Valor Total R\$ 3.400,00 (Três mil e quatrocentos reais)Vigência: 12(Doze) meses contados a partir da assinatura do instrumento contratual.

DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA

Unidade Funcional: 05.17.10.122.0037.2.042- Manutenção das Atividades Administrativa

Elemento de Despesa: 33.90.30-Material de Consumo

Fonte:1.500.1002.00000

Ficha: 264

Fundamentação legal art. 75, II, Lei Federal nº 14.133/2021 de 1 de abril de 2021.

Abreulândia-TO, 01 de Setembro de 2025.

SILVIO HENRIQUE DE SOUSA MONTELO
Gestor do Fundo